



EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO FUNESA Nº 01/2016/COLABORADORES EXTERNOS (FISCAIS DE SALA, DE CORREDOR E DE PORTARIA)

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.005/0001-30, com sede na Avenida Mamede Paes Mendonça, nº 629, Centro, Aracaju/SE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberto **CREDENCIAMENTO DE COLABORADORES EXTERNOS (FISCAIS DE SALA, DE CORREDOR E DE PORTARIA) PARA APOIAR AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS CONDUZIDOS POR ESTA FUNDAÇÃO**, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no *Caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Desta forma, o Credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretendentes credenciados, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 020.250.00588/2016-3.

1. O OBJETO.

1.1. O presente Edital destina-se a credenciar colaboradores externos (fiscais de sala, de portaria ou de corredor) para apoiar as atividades logísticas nos Processos Seletivos Simplificados conduzidos pela Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, na forma discriminada neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O Credenciamento não implicará na obrigatoriedade da FUNESA solicitar a prestação dos serviços.

1.1.2. Considerando a natureza eventual e autônoma da prestação dos serviços, não haverá qualquer tipo de vínculo empregatício entre o credenciado e a FUNESA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO PRAZO.

2.1. Poderão se credenciar todos os interessados que atenderem às exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, iniciando-se a partir de 27 de junho de 2016, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, com a entrega da documentação pertinente, na forma dos itens 3 e 4 deste Edital.



2.2.1. Em situações devidamente justificadas e com prévia publicação em Diário Oficial do Estado, a FUNESA poderá suspender o credenciamento de novos interessados ou até mesmo revogar o processo.

2.3. Estão impedidos de se credenciar os interessados que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com a Fundação Estadual de Saúde, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO.

3.1. Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a) pedido de credenciamento, preenchido e assinado, conforme ANEXO I;
- b) declarações assinadas, conforme ANEXO II;
- c) carteira de Identidade (cópia autenticada em cartório ou por empregado da FUNESA);
- d) CPF (cópia autenticada em cartório ou por empregado da FUNESA);
- e) comprovante de residência (cópia autenticada em cartório ou por empregado da FUNESA);
- f) PIS/PASEP;
- g) conta bancária (exceto conta salário) em nome do interessado;
- h) certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS.

4.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar a documentação referida no item 3 deste Edital, a partir de **27 de junho de 2016, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h**, no setor de protocolo da FUNESA, localizado na Avenida Mamede Paes Mendonça, nº 629, primeiro andar, Centro, Aracaju, SE.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS.

5.1. Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento.

5.2. Após análise, o interessado será comunicado do resultado por email e, estando habilitado, integrará o banco de credenciados da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA.

5.2.1. Caso a documentação esteja incompleta, o interessado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar novos documentos, para avaliação da Comissão, oportunidade em que será novamente cientificado do resultado, também por email.

5.2.1.1. Transcorrido o prazo do item 5.2.1 sem apresentação de novos documentos o interessado estará automaticamente inabilitado.



6. DO CADASTRO DE CREDENCIADOS E DO SISTEMA DE RODÍZIO.

- 6.1. Os credenciados integrarão o cadastro de colaboradores externos (fiscais), que será organizado por ordem de formalização de Credenciamento.
- 6.2. As convocações serão realizadas mediante sistema de rodízio, considerando a ordem estabelecida no cadastro a que se refere o item anterior.
- 6.3. Para fins de rodízio, fica definido o quantitativo de 01 (um) Processo Seletivo Simplificado por credenciado.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Se houver necessidade de colaboradores externos (fiscais) para apoiar as atividades logísticas em determinado Processo Seletivo Simplificado, a FUNESA convocará os credenciados, por e-mail e/ou por telefone, de acordo com a ordem estabelecida no cadastro de colaboradores a que se refere o Item 6 deste edital, informando o dia, hora e local do Processo Seletivo Simplificado em que poderão atuar, oportunidade em que os credenciados manifestarão interesse ou não na participação do referido processo.

7.1.1. A ausência de interesse do credenciado na participação em determinado Processo Seletivo Simplificado, desde que manifestado expressamente por este quando de sua convocação, não implicará em descumprimento contratual.

7.1.2. Se, no entanto, manifestar interesse em participar do Processo Seletivo Simplificado para o qual fora convocado (na forma do sub-item 7.1) e não comparecer no dia, hora e local designados, ficará sujeito à aplicação das sanções cabíveis, além de ser descredenciado.

7.2. Os credenciados deverão executar as atividades de fiscal de sala, de portaria ou de corredor, nos Processos Seletivos Simplificados conduzidos pela FUNESA que demandem esses serviços, de acordo com as especificações constantes do ANEXO V.

7.3. A Diretoria Operacional da FUNESA e as Comissões Especiais designadas para conduzir os Processos Seletivos Simplificados, farão, em cada caso, a gestão dos Credenciados (convocação, orientação a atesto das Notas Fiscais, etc).

8. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão pagos por participação em Processo Seletivo Simplificado, no valor bruto de R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), cada uma, conforme deliberação do Conselho Curador da FUNESA.

8.2. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado pela Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, em moeda corrente nacional, devendo ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal de Serviços (NFS), obedecendo-se ao seguinte procedimento:

- Depois de participar de 01 (um) Processo Seletivo Simplificado na condição de colaborador externo (fiscal), o credenciado poderá solicitar, **até o dia 20 do**



mês em referência, da Secretaria de Finanças do Município de seu domicílio emissão de Nota Fiscal de Serviços – NFS, utilizando as orientações constantes do ANEXO III;

- Em seguida, deverá apresentá-la ao Protocolo da FUNESA, na Avenida Mamede Paes Mendonça, 629, Centro, Aracaju/SE, **no dia seguinte à data da sua emissão**, para conferência, acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS;

- OBS: Serão recolhidos do valor da Nota Fiscal de Serviços o montante de 20% (vinte por cento), a título de contribuição previdenciária. Caso o prestador recolha tal contribuição no teto deverá anexar comprovante desse recolhimento, para fins de dedução.

9. DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 Constituem motivo para o credenciamento:

- a) Quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- b) Pedido do credenciado, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 O processo de credenciamento fundamentado na letra “a” do Item anterior observará a garantia do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O credenciado poderá, a qualquer momento, requerer que seja credenciado novamente, desde que comprovado haver atendido e sanado todas as imperfeições que o levaram a ser credenciado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da CPL, nos dias úteis, das 08 h às 14 h e das 14 h às 17 h, e na Internet, para *download*, no endereço eletrônico e www.funesa.se.gov.br e www.ses.se.gov.br.

10.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone (79) 3205-6418 (Diretoria Operacional) e (79) 3205-6408 (Comissão Permanente de Licitação).

10.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

10.4. É dado à FUNESA o direito de revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.5. Sendo insuficiente o número de credenciados para um determinado Processo Seletivo Simplificado, a FUNESA reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados para que atuem na condição de colaboradores externos.

10.6. Nenhuma indenização será devida às participantes pela manifestação de interesse ou pela apresentação de documentos no presente credenciamento.



10.7. É facultada à CPL e à Diretora Geral da FUNESA, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.8. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Requerimento de Credenciamento

Anexo II – Declarações

Anexo III – Orientações para emissão da Nota Fiscal

Anexo IV – Minuta de Ordem de Serviço

Anexo V – Descrição das atividades e orientações aos fiscais

Em 23 de junho de 2016.

Muriel Augusta Santos Morais

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNESA



ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNESA.

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO: (Rua, Avenida, complemento e nº, bairro, cidade, Estado)

Telefone(s): (obrigatório)

E-mail: (obrigatório)

Venho, por meio do presente, requerer meu credenciamento para atuar como colaborador externo (**fiscal de sala, de portaria ou de corredor**) nas atividades logísticas nos Processos Seletivos Simplificados conduzidos pela Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, em conformidade com o Edital de Credenciamento FUNESA nº 01/2016, juntando para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados.

Declaro, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Data:

Nome e assinatura do interessado



ANEXO II DECLARAÇÕES

Nome: _____, CPF nº _____ e RG nº _____

DECLARA, sob as penas da lei:

- a) que tem ciência, aceita e atenderá às normas do Edital de Credenciamento FUNESA nº 01/2016, em especial àquelas fixadas em seu ANEXO V;
- b) que não foi considerado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- d) que inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2016

Assinatura _____



ANEXO III MODELO/ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

PRESTADOR DO SERVIÇO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CPF:	
USUÁRIO DO SERVIÇO	
NOME: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE	
ENDEREÇO: TRAVESSA BASÍLIO ROCHA, Nº 33, GETÚLIO VARGAS, ARACAJU/SE.	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80826-5	CNPJ: 10.437.005/0001-3
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestação de serviços de apoio logístico consistente na fiscalização de sala, corredor e/ou portaria realizado no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº __/201__, no dia __/__/201__, conforme requisição emanada da CI nº __/201__, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 01/2016, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016.	

OBS.: O Prestador de Serviço que emitir nota fiscal em outro Município que não seja Aracaju, deverá efetuar cadastro junto a Prefeitura de Aracaju (Secretaria de Finanças), para emissão do RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços), o qual deverá ser encaminhado a FUNESA juntamente com a Nota Fiscal de Serviço e cópia do comprovante de pagamento de ISS.



ANEXO IV
MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇOS Nº __/201__

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.437.005/0001-30. Endereço: Av. Mamede Paes Mendonça nº 629. Bairro Centro. Aracaju-SE. Telefone 3205-6412 / 6415.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxx. RG: xxxxxxxxx END: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. TEL: xxxxxx / xxxxxxxx. E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Autorizamos a execução dos serviços especificados abaixo, a ser custeado com recursos do contrato estatal de serviços, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2016, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2016:

DESCRIÇÃO	VALOR
Prestação de serviços de apoio logístico consistente na fiscalização de sala, corredor e/ou portaria a se realizar no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº __/201__, no dia __/__/201__, conforme requisição emanada da CI nº __/201__.	R\$ 133,33

O contratado declara ter ciência de todos os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016 e que cumprirá todas as orientações da Comissão Especial designada para conduzir o Processo Seletivo nº __/201__.

Aracaju, em __ de _____ de 201__.

Anderson Ferreira Bastos
Diretor Administrativo e Financeiro

Adriel Correia Alcântara
Diretor Geral



ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS COLABORADORES EXTERNOS (FISCAIS DE SALA, DE PORTARIA E DE CORREDOR) E DEMAIS ORIENTAÇÕES.

1. Deveres genéricos:

- a) respeitar o compromisso assumido em participar do Processo Seletivo Simplificado – PSS;
- b) comparecer a reunião agendada pela FUNESA, para orientações referentes ao PSS;
- c) comparecer ao local de aplicação da prova designado pela FUNESA no dia e hora marcados;
- d) observar e cumprir as normas estabelecidas pela FUNESA;
- e) tratar os candidatos, bem como os demais participantes do processo, com cordialidade e imparcialidade;
- f) atuar com zelo: na organização da sala e do material de aplicação de prova; com aparelhos eletrônicos de candidatos sob sua responsabilidade; na devolução do material para a Coordenação; com o patrimônio do local de aplicação de prova.

2. Atribuições específicas:

- a) localizar banheiros e bebedouros mais próximos da sala, eis que são os fiscais de sala que acompanham os candidatos até os banheiros e bebedouros;
- b) recepcionar os candidatos e impedi-los de entrar na sala sem documentos de identidade, auxiliando-os, se necessário, a localizar a sala de prova correspondente;
- c) auxiliar os candidatos na identificação de aparelhos eletrônicos a serem recolhidos à mesa;
- d) proceder a abertura dos envelopes de provas, depois do primeiro toque da sirene, e, em seguida, distribuí-las aos candidatos;
- f) exercer a fiscalização dentro da sala na qual ocorrerá a aplicação das provas, mantendo-se atento quanto às diferentes formas de cola (caso ocorra suspeita de cola, o fiscal de sala deve se reportar ao coordenador da escola e jamais fazer qualquer tipo de abordagem direta ao candidato);
- g) recolher do candidato, em sua carteira, a prova e a folha de resposta;
- h) colocar todo o material (atas, provas, folhas de resposta, etc) nos envelopes correspondentes, quando do término das provas, e entregá-los à Coordenação;
- i) outras atividades correlatas.